



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ATA Nº 02/2018

1 Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, com início às 10h (dez horas), foi
2 realizada a reunião do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Coppi) do Instituto
3 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através de
4 *webconferência*. A sessão foi convocada pelo documento *Convocação nº 02/2018* e coordenada
5 por Eduardo Giroto, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS e secretariada
6 pela servidora Maristela Beck Marques. Estiveram presentes os seguintes servidores: Marcus
7 André Kurtz Almança, Pró-reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS;
8 Anderson Ricardo Yanzer Cabral, Chefe de Departamento de Fomento à Pesquisa e ao
9 Desenvolvimento Tecnológico do IFRS; Maristela Beck Marques, Rodrigo Zanatta e Grasielle
10 Brogmann, servidores da Proppi, Adriana Troczinski Storti, Coordenadora de Pesquisa, Pós-
11 graduação e Inovação do *Campus* Erechim, Adriano Braga Barreto, Coordenador de Pesquisa,
12 Pós-graduação e Inovação do *Campus* Caxias do Sul; Alessandra Smaniotto, Coordenadora de
13 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Feliz, Alexsandro Cristovão Bonatto,
14 Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Restinga, Andréia Kanitz,
15 Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Vacaria, Cláudia Dias
16 Zettermann, Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Rolante, Cleiton
17 Pons Ferreira Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Rio Grande,
18 Daniel Petry Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Alvorada;
19 Larissa Brandelli Bucco, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Veranópolis,
20 Evandro Manara Miletto, Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto
21 Alegre; Fernando Machado dos Santos, Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do
22 *Campus* Sertão; Jaqueline Terezinha Martins Correa Rodrigues, Coordenadora de Pesquisa,
23 Pós-graduação e Inovação do *Campus* Canoas, Juliano Dalcin Martins, Coordenador de
24 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Ibirubá; Leonardo Cury da Silva, Diretor de
25 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Bento Gonçalves; Luiza Venzke Bortoli,
26 Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Viamão; Flávia Santos
27 Twardowski Pinto a Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Osório;
28 Simone Steffens, servidora da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*
29 Sertão. Rafael Côrrea, Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*
30 Farroupilha, justificou sua ausência, pois estava num curso de capacitação em Florianópolis,
31 representando o IFRS. O Pró-reitor saudou os presentes passando a explanar os motivos da
32 reunião, que são a análise das contribuições e tomadas de decisão com relação ao Edital
33 Fapergs/IFRS (cotas 2018-2019) e ao Edital CNPq/IFRS (cotas 2018-2019), Fundação de
34 Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (Fapergs) e Conselho Nacional de
35 Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) que foi compartilhada com todos para análise
36 e sugestões. Foi estabelecido que seriam analisados os pontos dos editais que tiveram propostas
37 de alterações ou algum comentário no material compartilhado. As alterações ou propostas que
38 não obtiverem concordância por unanimidade serão encaminhadas para votação para
39 deliberação do texto final. Por tratar-se de *webconferência* no texto da ata será colocado os itens
40 em discussão, comentários principais por áudio e por escrito e as deliberações decorrentes.
41 Passou-se a apreciação dos pontos referentes ao Edital Fapergs/IFRS (cotas 2018-2019)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

42 relatando o **texto atual item 3.9.** Período para cadastro do(s) bolsista(s) no SIGFapergs
43 (observar documentos citados no item 10.1) - Até 29/06/2018, os comentários colocados: “Seria
44 possível incluir mais uns dois dias para fazer esse cadastro? Como o aluno não sabe se vai
45 tornar-se bolsista até 27/06 e muitas vezes ele não tem conta corrente própria, dois dias para ele
46 criar a conta pode ser pouco”. **Deliberação:** Manter a data. A sugestão é que os bolsistas
47 organizem a documentação para abertura da conta antes do dia 27 (vinte e sete), por exemplo,
48 a partir da divulgação do resultado parcial. **Texto atual do item 3.12.** Prazo de entrega de
49 relatório final dos bolsistas - Até 31/08/2019; Comentários: O prazo é realmente 1 (um) mês após
50 o fim do projeto? **Deliberação:** Mantém a data. **Item 4.2.4.** Texto atual: Participar, quando
51 convocado pela Proppi das comissões de avaliação de projetos, bancas examinadoras e
52 atividades afins. **Comentários:** A retirada do item, é uma decisão do Coppi. **Deliberação:**
53 Mantém o item. **Texto atual do item 4.2.13:** Em caso de parceria com os setores públicos,
54 privados e não-governamentais, firmar convênio da parceria após aprovação do projeto de
55 pesquisa. Comentários: Em caso de parceria com os setores públicos, privados e não-
56 governamentais, firmar acordo de parceria após aprovação do projeto de pesquisa. Sugestão do
57 *campus* Erechim: atenção para a operacionalidade dos convênios, haja visto o novo fluxo de
58 convênios (tema da capacitação no seminário final de maio também), considerando que o fluxo
59 pode ser longo, alterar a nomenclatura para acordo de parceria. Talvez fazer referência à IN
60 (Instrução Normativa) dos convênios, a referência a IN e ao prazo de início do processo do
61 acordo de parceria pode ser no item 12.1. **Deliberação:** firmar instrumento de parcerias; e bolsas
62 suspensas após 90 dias do início do projeto, se não tiver abertura do processo de acordo de
63 parceria (utilizar o texto contido no edital referente aos projetos cooperados); **Texto atual do**
64 **item 5.1.1:** Estar regularmente matriculado em curso de graduação preferencialmente do IFRS
65 ou de instituição sediada no Estado do Rio Grande do Sul. Comentário: precisa ter acordo de
66 parceria com a instituição do bolsista? Se sim, incluir item informando a necessidade e como
67 fazer. **Deliberação:** Mantém o texto atual. **Texto atual do item 5.2.2.** Ter Currículo Lattes.
68 Comentário: Possuir e manter atualizado seu Currículo Lattes. **Deliberação:** alterar texto para
69 “Ter currículo Lattes atualizado”; **Texto atual do item 6.6.** É documento complementar para
70 submissão da proposta (considerado para fins de pontuação): 01 (uma) cópia de carta de
71 intenções (conforme modelo disponível no site do edital), assinada pela instituição parceira ou
72 pesquisador parceiro constante da equipe de execução do projeto, em caso de parcerias com
73 setores públicos (exceto o IFRS), privados e não-governamentais. Comentário: Criar o item 12.1
74 indicando a Instrução Normativa (IN) e ao prazo de início do processo do acordo de parceria
75 como no CNPq, seria uma forma de formalização da parceria e evitar problemas no final, por
76 exemplo projetos que declararam parceria para pontuar, mas não ocorre parceria de fato. O
77 questionamento é se 2 (dois) meses seria um prazo razoável. **Deliberação:** Relacionar texto
78 com a IN dos convênios; **Texto atual do item 6.7:** Os documentos referentes à proposta deverão
79 ser enviados (em formato PDF) em uma única mensagem, a partir do e-mail institucional do
80 coordenador para o e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br nos prazos indicados no item 3
81 (Cronograma). Comentário: Seria interessante uma cópia/conhecimento para Coordenação da
82 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem da proposta. **Deliberação:** Criar um
83 drive de equipe com os projetos geridos pela Proppi e com os projetos geridos pelos *campi*, com
84 as informações de bolsista, *campus*, título do projeto, etc. **Texto atual do item 7.5.1. b)** a nota
85 do projeto será a média aritmética obtida pelas notas atribuídas por, pelo menos, 2 (dois)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

86 avaliadores, pertencentes a CISA e/ou ao Banco de Avaliadores da Proppi; Comentários: Em
87 caso de discrepância de notas tem que definir uma pontuação (como no fomento interno). Ver
88 se é necessário/possível esclarecer que no caso de um terceiro avaliador a média será feita em
89 relação ao valor total da avaliação e não em relação a cada item. Devido a questionamentos
90 anteriores. Tem-se que definir como será a média final. Uma sugestão é fazer a média dos três.
91 Como proposta foi colocado: Criar item "XX": Serão consideradas notas discrepantes aquelas
92 com diferença entre si de XX pontos; Criar item "XXX": Em caso de discrepância de notas deverá
93 ser solicitada uma terceira avaliação e neste caso a nota final será a média aritmética dos três
94 avaliadores; Seguiu-se o debate com ponderações e foi encaminhado para votação dado a
95 situação de não haver consenso, proposta 1 (um): considerar as três notas fazer a média e
96 proposta 2 (dois) descarta a mais discrepante. A terceira opinião vai se aproximar de uma das 2,
97 confirmando a mais próxima da terceira. Ficou decidido encaminhar para o terceiro avaliador e
98 será descartado a nota mais discrepante seja ela a maior ou a menor. **Deliberação**: Discrepância
99 será considerado 30 (trinta) pontos; Média: descarta a nota mais discrepante das 3 (três) e faz a
100 média entre as outras duas; **Texto atual do item 7.5.2. b)** o Currículo Lattes que obtiver nota 0
101 (zero) será desclassificado. Comentários: O Currículo Lattes que obtiver nota 0 (zero) implicará
102 na desclassificação da proposta. **Deliberação**: Alterar conforme sugestão; **Texto atual do item**
103 **8.2.:** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de
104 desempate, a de autoria do coordenador que: a) obtiver maior nota no Currículo Lattes; b) obtiver
105 maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; c) tiver mais idade, considerando o seu ano,
106 mês e dia de nascimento. Comentários: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá
107 preferência, para efeito de desempate, a de autoria do coordenador que: a) obtiver maior nota
108 na avaliação do projeto de pesquisa; b) obtiver maior nota no Currículo Lattes; c) tiver mais idade,
109 considerando o seu ano, mês e dia de nascimento. **Deliberação**: Manter texto original. **Item**
110 **planilha de pontuação**: Quanto ao Detalhamento dos itens "Produção científica/tecnológica" da
111 planilha de pontuação. **Deliberação**: manter as sugestões do CNPq. **Item formulário de**
112 **recurso do edital. Deliberação**: Inserir o campo e incluir o comentário de que se for enviado do
113 e-mail institucional, vale como assinatura. Encerrado as contribuições para o Edital Fapergs
114 2018/2019, passou-se a análise do Edital Edital CNPq - 2018/2019; **Texto atual do item 4.2.11.**
115 Em caso de parceria com os setores públicos, privados e não-governamentais, firmar convênio
116 da parceria após aprovação do projeto de pesquisa. Comentários: Apontar que o fluxo para
117 convênio hoje está em discussão (e será apresentado/discutido em evento a ser realizado em
118 maio). Foi questionado se haveria uma proposta ou maneira "simplificada" para agilizar. Foi
119 proposto alterar o texto para: "Em caso de parceria com os setores públicos, privados e não-
120 governamentais, firmar acordo de parceria após aprovação do projeto de pesquisa".
121 **Deliberação**: Em caso de parceria com os setores públicos, privados e não-governamentais,
122 firmar instrumento de parceria após aprovação do projeto de pesquisa, as bolsas serão
123 suspensas após 90 (noventa) dias do início do projeto, se não tiver abertura do processo de
124 acordo de parceria (texto dos projetos cooperados). **Texto atual do item 6.7.** É documento
125 suplementar para submissão da proposta (considerado para fins de pontuação): 01 (uma) cópia
126 de carta de intenções (conforme modelo disponível no site do edital), assinada pela instituição
127 parceira ou pesquisador parceiro constante da equipe de execução do projeto, em caso de
128 parcerias com setores públicos (exceto o IFRS), privados e não-governamentais. Comentários:
129 Criar o item 12.1 indicando a IN e ao prazo de início do processo do acordo de parceria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

130 **Deliberação:** Aprovada a sugestão de criar o item 12.1 indicando a IN e o prazo de início do
131 processo do acordo de parceria. **Texto atual do item 6.8.** Os documentos referentes à proposta
132 deverão ser enviados (em formato PDF) em uma única mensagem, a partir do e-mail institucional
133 do coordenador para o e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br nos prazos indicados no item 3
134 (Cronograma). **Comentários:** Seria interessante uma cópia/conhecimento para Coordenação da
135 Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* de origem da proposta; Podemos criar um
136 problema para os que esquecem de enviar. Uma sugestão seria que a coordenação solicitasse
137 aos contemplados. **Deliberação:** Criar um drive de equipe com os projetos geridos pela propi
138 e com os projetos geridos pelos *campi*, com as informações de bolsista, *campus*, título do projeto,
139 etc. **Texto atual do item 7.4.** As propostas serão avaliadas por membros do Comitê Institucional
140 do CNPq/IFRS e por avaliadores *ad hoc* cadastrados no banco de avaliadores da Propi, sendo
141 facultada ao Comitê Externo esta avaliação. **Comentários:** Deixar claro por quantos avaliadores
142 será avaliado. Se por um ou dois avaliadores, e também sobre a diferença de pontuação máxima
143 entre as avaliações que acarretaria em encaminhamento para um terceiro avaliador
144 **Deliberação:** O número de avaliadores está no item "b" do 7.5.1, mantém sem alterações. **Texto**
145 **atual do item 7.5.1. Comentários:** Criar item "XX": Serão consideradas notas discrepantes
146 aquelas com diferença entre si de XX pontos; Criar item "XXX": Em caso de discrepância de
147 notas deverá ser solicitada uma terceira avaliação e neste caso a nota final será a média
148 aritmética dos três avaliadores; **Deliberação:** Discrepância será de 30 (trinta) pontos e a para a
149 média deve ser descartada a nota mais discrepante das três e faz-se a média das outras duas.
150 **Detalhamento do item "Produção científica/tecnológica"** da planilha de pontuação **Comentários:**
151 Sugestão que o pesquisador classifique o critério da Capes referente ao *qualis* de acordo com a
152 área de atuação do pesquisador. Alguns pesquisadores, colocam diferentes área de atuação,
153 buscando um *qualis* maior para sua publicação. Na hipótese de acatar essa sugestão, o
154 pesquisador teria que autodeclarar no formulário de submissão da proposta qual é sua área
155 predominante e que será utilizada para avaliar produção. Após debate e defesa de posições,
156 Fernando Machado dos Santos, mantém a sugestão, pois foi colocada pela Comissão de
157 Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Sertão, registrado
158 em ata, por isso este ponto foi colocado em votação: Proposta 1 (um) - mantém como está hoje
159 no edital e proposta 2 (dois) altera-se com a sugestão. Após a votação ficou mantido o texto.
160 **Deliberação:** mantém a planilha de pontuação como está o texto atual. **Item 8.1.** A distribuição
161 das propostas será feita, até o percentual de 30% (trinta por cento) das cotas, prioritariamente
162 aos projetos que solicitarem renovação. **Deliberação:** manter 30% (trinta por cento). Quanto ao
163 item referente ao Comitê Institucional, foi deliberado que serão convidados a participar os
164 membros do Coppi e demais servidores. Eduardo Giroto agradeceu a presença de todos,
165 encerrando a reunião às 11h50min (onze horas e cinquenta minutos). Nada mais havendo a
166 constar, eu, Maristela Beck Marques, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será
167 assinada por todos.